

EDITAL n. 152/2012

Dispõe sobre a matrícula dos candidatos aprovados no Sistema de Ingresso por Mérito – **SIM DIVERSAS FASES** do **Programa Nossa Bolsa Unesc** para ingresso nos cursos de graduação no segundo semestre de 2012, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no Sistema de Ingresso por Mérito - **SIM DIVERSAS FASES** do **Programa Nossa Bolsa Unesc** para ingresso nos cursos de graduação no segundo semestre de 2012, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, com concessão de bolsas de estudos do **Programa Nossa Bolsa**, edital nº 144/2012 da Reitoria, de acordo com as normas a seguir especificadas.

1. DA MATRÍCULA

A matrícula ocorrerá no dia **15/08/2012**, das 14h às 19h na CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico) sala 04 do Bloco do Estudante – UNESC.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original ou xerox autenticado.
 - a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.
 - a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
- a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) - original e 1 fotocópia. (original para conferência).
- c) Certidão de casamento ou nascimento – 1(uma) fotocópia legível e atualizada.
- d) Carteira de Identidade – 1(uma) fotocópia legível e atualizada.
- e) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – 1(uma) fotocópia.
- f) CPF próprio - 1(uma) fotocópia.

2.2. As fotocópias deverão ser legíveis.

3. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

3.1. A semestralidade será paga em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

3.2 O pagamento da primeira parcela da semestralidade, correspondente à matrícula, será efetuado no Posto do Banco Santander – UNESC, no valor especificado na tabela abaixo:

CURSO	Valor crédito	Taxa Biblioteca	Taxa DCE	1ª parcela integral	1ª parcela bolsa de 50%
Administração – Bacharelado - Matutino	174,84	6,00	10,00	601,73	308,86
Administração – Bacharelado – Comércio Exterior - Noturno	177,47	6,00	10,00	610,57	313,28
Artes Visuais – Licenciatura - Noturno	180,11	6,00	10,00	619,40	317,70
Ciências Biológicas – Bacharelado – Matutino	148,21	6,00	10,00	611,80	313,90
Ciências Contábeis – Noturno	176,26	6,00	10,00	606,50	311,25
Direito – Noturno	178,59	6,00	10,00	733,96	374,98
Economia - Noturno	148,21	6,00	10,00	512,50	264,25
Educação Física – Bacharelado - Matutino	185,05	6,00	10,00	635,97	309,98
Educação Física – Licenciatura - Noturno	175,79	6,00	10,00	604,93	310,46
Engenharia Ambiental - Matutino	209,31	6,00	10,00	787,36	401,68
Engenharia de Materiais - Noturno	205,94	6,00	10,00	878,42	447,21
Farmácia - Matutino	249,45	6,00	10,00	1.060,63	538,31
História – Licenciatura - Vespertino	148,21	6,00	10,00	512,50	264,25
Tecnologia em Gestão Financeira- Noturno	127,47	6,00	10,00	443,07	229,53
Tecnologia em Recursos Humanos - Noturno	142,78	6,00	10,00	494,33	255,16

3.3 Os valores previstos na tabela acima se referem às mensalidades dos alunos não contemplados com bolsas de estudos e alunos contemplados com bolsa 50% do Programa Nossa Bolsa.

3.4 Não será permitido o trancamento de disciplinas para alunos ingressantes nos termos do presente edital.

4. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

4.1. Para realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- a) Apresentar a documentação exigida no item 2 (dois) deste edital.
- b) Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- c) Assinar o formulário de matrícula.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que apresentarem **toda** a documentação exigida neste edital.

5.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação.

6. DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Se após a matrícula dos classificados houver vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos seguintes, por ordem de classificação.

6.2. O edital, contendo a nominata dos candidatos, será afixado no *Campus* sede da UNESC – Criciúma e no site www.unesc.net, dia **16/08/2012**.

6.2.1. Os candidatos que forem chamados deverão agendar e realizar entrevistas do perfil socioeconômico na Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante - CPAE – sala 04 do Bloco do Estudante no dia **17/08/2012**.

6.2.2 A matrícula será realizada dia **20/08/2012, das 14h às 19h** na Secretaria Acadêmica – sala 01 – UNESC.

6.3. Os candidatos chamados deverão apresentar todos os documentos exigidos no item 2 deste edital e cumprir as demais determinações nele contidas.

6.4. Persistindo a existência de vagas, a UNESC realizará novas chamadas mediante a publicação de editais específicos.

7. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

7.1. O candidato que já tenha cursado disciplina em curso superior e pretender APROVEITAMENTO de disciplina deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico - UNESC, até o dia **20/08/2012**, apresentando a seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento**.

7.2. Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula até **21/08/2012** no horário de atendimento do curso.

8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

8.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes.

9. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

9.1. As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o (s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

10. DO INÍCIO DO SEMESTRE

10.1 As aulas iniciaram no dia 01/08/2012, ficando desde já os candidatos alertados da exigência do cumprimento de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em sala de aula, possíveis de serem realizadas a partir da data de matrícula prevista no presente edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A matrícula somente será considerada efetivada se houver apresentação de toda documentação e preenchimento do requerimento de matrícula.

11.2 Conforme a necessidade do curso poderá ser ministrada aulas aos sábados, dias letivos na UNESC, bem como realizadas atividades de laboratório e estágio em horários diversos dos turnos regulares dos cursos.

Criciúma, 13 de agosto de 2012.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da Unesc